



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

SÚMULA: ADICIONAM OS INCISOS III E IV NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Ficam adicionados os incisos III e IV no artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2015, alterada pela Lei Complementar nº 003/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

“III – o protesto e/ou execução fiscal de que trata o inciso II, do Art. 2º, da Lei Complementar 001/2015, somente será proposto após a notificação direta prevista no inciso I, do Art. 42, da Lei nº 553/2001, exceto os contribuintes que residem em outros municípios”.

“IV – após o contribuinte ser procurado em sua residência por duas vezes e não ser encontrado, a notificação será válido com a ciência da esposa, convivente ou parentes de primeiro grau, que deverá ser observada no documento correspondente”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 30/09/2019.
INICIATIVA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1888 Páginas 80 Ano: VIII

Data: 19/11/2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:34C53829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2018 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 137/2018

O Município de Inácio Martins - PR, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO N.º 228/2018 DO CONTRATO 001/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA ARLIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.219.989/0001-50, para que se houver interesse em assumir o item 02 “Carreta Agrícola Madeira 6 Toneladas – Carreta agrícola basculante nova, com a seguintes especificações mínimas: em madeira, pneus novos, capacidade 6 toneladas”, conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n.º 871675/2018 – Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E18C04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019.

SÚMULA: ADICIONAM OS INCISOS III E IV NO
ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
001/2015. ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Ficam adicionados os incisos III e IV no artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2015, alterada pela Lei Complementar nº 003/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

“III – o protesto e/ou execução fiscal de que trata o inciso II, do Art. 2º, da Lei Complementar 001/2015, somente será proposto após a notificação direta prevista no inciso I, do Art. 42, da Lei nº 553/2001, exceto os contribuintes que residem em outros municípios”.

“IV – após o contribuinte ser procurado em sua residência por duas vezes e não ser encontrado, a notificação será válido com a ciência da esposa, convivente ou parentes de primeiro grau, que deverá ser observada no documento correspondente”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 30/09/2019,
INICIATIVA DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26DCA74A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA
DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora
BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A3E021D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS
SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de novembro de 2019, ½ (meio) período
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora
MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora
da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no
CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade
e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,
aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE**
SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria
nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de
Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2019.

Registra-se,